



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.238, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina de Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Socorro Infantil de Pindamonhangaba/SP.

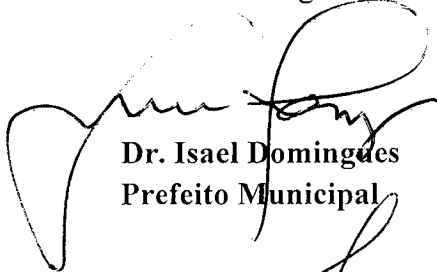
(Projeto de Lei nº 120/2019, de autoria do Vereador Carlos Moura – Magrão e do Vereador Janio Ardito Lerário).

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

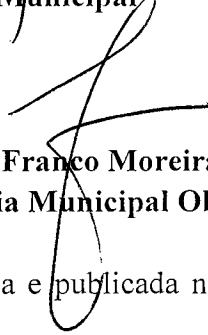
Art. 1º Fica denominado de Dr. ENRICO KANZÔ TUTIHASHI o Pronto Socorro Infantil, localizado no piso superior do Pronto Socorro Municipal de Pindamonhangaba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de agosto de 2019.

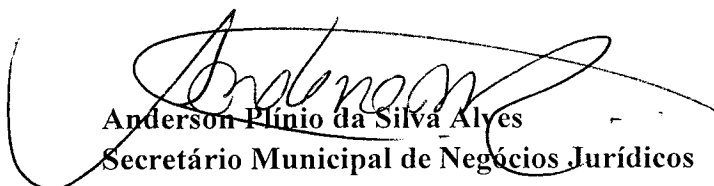


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Marcela Franco Moreira Dias
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 07 de agosto de 2019.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos